



228

Folha no.	01	de proc.
n.º	26	de 1999

# Câmara Municipal de São Paulo

ATM

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 09 FEV 1999

*Cont. e Justiça*

*Educação e Esporte*

*Finanças e Orçamento*

*[Signature]*

PPRESID-NTE

## PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0026/1999

Institui o "DIA DO ATLETA DE CRISTO", a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de outubro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica instituído o DIA DO ATLETA DE CRISTO, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de outubro, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade.

Art. 2º - Na data referida no artigo anterior, serão realizadas competições esportivas diversas, com a participação de atletas representantes dos diversos cultos cristãos existentes na cidade de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, fevereiro de 1999.

*[Signature]*  
DITO SALIM  
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

10

★ 09 FEV 1999 ★